

-----**ATA NÚMERO 24/2013**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM TREZE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E TREZE.-**

-----Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e treze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, e Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Gil da Silva Canha, Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. A secretariar esteve presente a Dra. Filomena Fátima Marcos Pita de Fernandes, diretora do Departamento Jurídico.-----

---Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Não estiveram presentes os Senhores Vereadores Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e Dr. Lino Ricardo Silva Abreu.-

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - O Senhor Vereador Gil Canha, do PND, iniciou a sua intervenção referindo que na Travessa do Freitas, que faz a ligação entre a Rua da Carreira à Rua Ivens “junto às escadinhas”, existe um prédio em ruína eminente, pelo que pedia a intervenção da Câmara para esta situação.-----

---O Senhor Vereador do PSD, João Rodrigues, informou que solicitara, recentemente, uma vistoria àquele imóvel.-----

-----Continuando a sua intervenção, este Vereador referiu-se à realização do inquérito, que já solicitara há algum tempo, sobre a situação ocorrida nas oficinas da Câmara Municipal, dizendo que gostaria de ser informado sobre a sua evolução.-----

---O Senhor Vice-Presidente, Pedro Calado, respondeu que irá informar-se para posterior esclarecimento.-----

-----Prosseguindo disse, em relação ao processo do “Madeira Magic”, que gostaria de ver esclarecida a razão pela qual as peças desenhadas que deveriam encontrar-se junto ao processo, numeradas de folhas catorze a folhas dezoito, lá não se encontravam.-----

---O Senhor Vereador Amílcar Gonçalves, do PSD, referiu que iria providenciar no sentido de ser esclarecida esta questão.-----

-----Terminando a sua intervenção perguntou se a Empresa Municipal Frente MarFunchal E.M., se tinha constituído assistente no processo que corre termos no Tribunal Judicial do Funchal contra o Senhor Paulo Rosa Gomes.-----

---O Senhor Vereador Amílcar Gonçalves a esta questão respondeu

que sim.-----

----- - Seguidamente interveio o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, questionando se a Câmara do Funchal tencionava cumprir com a lei em vigor e pagar o subsídio de férias aos seus trabalhadores no corrente mês.-----

---O Senhor Vice-Presidente, Pedro Calado, disse que a Câmara tem disponibilidade financeira e tem tudo preparado para pagar o subsídio de férias, por inteiro, a todos os seus funcionários. Tal pagamento ocorrerá se, até ao dia dezassete do corrente mês, não entrar em vigor qualquer disposição legal que disponha em sentido contrário, impossibilitando tal pagamento.-----

Assuntos Diversos: - Foi apreciado e votado o assunto seguinte, que não foi incluído na Ordem do Dia.-----

TORNEIO DE GOLF “CIDADE DO FUNCHAL”: - O Senhor Vice-Presidente, Pedro Calado, apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----

--- “O Município do Funchal em parceria com o Club de Golf do Santo da Serra vai levar a efeito nos próximos dias 13 e 14 de junho, os Torneios de Golf “Pérola do Atlântico” e “Cidade do Funchal”, respetivamente, eventos desportivos de elevado interesse municipal, inseridos nas festividades do Dia da Cidade do Funchal, pela relevante promoção a título nacional e internacional, trazendo à Região num fim de semana grande a nível nacional, feriado de 10, não só os atletas participantes mas também todos os que, de alguma forma aqui se deslocam pela natureza do evento,

empresários, políticos e diversa comunicação social. As cidades cada vez mais apostam na sua promoção, praticando políticas de marketing e de investimento em áreas que levem ao conhecimento dos potenciais destinatários todo um conjunto de ofertas, que contribuem para uma mais-valia, enquanto destino turístico. O conhecimento do destino Funchal/Madeira vem a ser feito pelos próprios participantes, mas principalmente pelos meios de comunicação social e das revistas de especialidade e ainda pela presença de pessoas de relevância social, que por força dessa qualidade, são motivo de divulgação em meios próprios. A Região e em especial a Cidade do Funchal têm de associar-se a iniciativas que a promovam, ou não fosse o turismo a sua principal indústria. Os eventos, “Torneio Pérola do Atlântico” a 13 de junho, e o “Torneio de Golf Cidade do Funchal” a 14 de junho, inserem-se assim, numa atividade de interesse municipal. Para estes torneios estão já inscritos quase 300 participantes. O elevado interesse e procura a nível nacional, fez com que o torneio passasse a realizar-se em dois dias, e não apenas um, como em anos anteriores. É o reflexo da grande e bem-sucedida aposta, realizada nos anos anteriores. Assume-se assim, como um evento com importância própria que desperta interesses acrescidos, de todos as áreas e interesses. O Município, não tem recursos humanos nem logísticos, próprios, nem com conhecimentos específicos para por si só, para organizar torneios desta natureza, pelo que necessariamente tem de associar-se ao Club de Golf organizador,

onde irá decorrer o evento. Assim a Câmara Municipal do Funchal ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 18 de setembro, delibera apoiar o Club de Golf do Santo da Serra na Organização do Evento, seu planeamento e controlo, elaboração e envio de convites, imagem dos torneios, aluguer dos campos, material de *merchandising*, de apoio ao campo, respetivos troféus, prémios a serem sorteados e catering de apoio aos torneios, para os dois dias, sendo a despesa máxima do Município, no montante de (€ 26.683,30) acrescido do IVA. Não está sujeito a contrato escrito, al. c) do n.º 4 do artigo 5.º e al. c) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP”.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, pronunciou-se da seguinte forma: “Já vai fartando aos contribuintes a aventura do Golfe do Santo da Serra. A forma como este evento está montado é quase uma extensão do Governo Regional para alimentar grupos privilegiados da “Madeira Nova”. A CMF ao contribuir para este evento está a penalizar os contribuintes para favorecer meia dúzia de pessoas”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por maioria, com votos contra do PS e PND e abstenção da CDU.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU “Aplicação das taxas**

mínimas do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis nas Zonas Altas e Super Altas do Concelho do Funchal: - Foi presente a

proposta do seguinte teor:-----

---“A Autoridade Tributária está a proceder à avaliação dos prédios urbanos e rústicos. Muitos dos prédios avaliados não estão conforme os parâmetros definidos pelo RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas, não dispõem de isolamento térmico nem acústico, não existe licença de habitabilidade passada pela Câmara Municipal e diversos aspetos relacionados com a qualidade de habitação e qualidade de vida não são totalmente cumpridos. A estes fatores juntam-se outros relacionados com a dificuldade que os seus proprietários enfrentam quando confrontados com situações de expropriação ou até em caso de venda do imóvel, o mesmo não está avaliado corretamente à luz das determinações do mercado. Muitas das habitações situadas nas denominadas Zonas Altas e Super Altas do Concelho do Funchal surgiram fruto do empenho e do esforço das famílias sendo que, na maioria dos casos, não tiveram acesso a outro tipo de apoios. As próprias famílias resolveram os seus problemas habitacionais sem que para tal interviesse a responsabilidade do Estado nesta matéria. Devido a estas situações, quem através dos seus próprios meios construiu a sua habitação não pode ser duplamente penalizado. O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) define que compete às Câmaras Municipais, com aprovação da Assembleia Municipal, definir as taxas a aplicar nos respetivos municípios e conforme

consta do artº 112 do CIMI, o Município pode definir áreas de intervenção objeto de operações de reabilitação urbana e combate à desertificação onde o IMI pode ser minorado em 30%. Assim, face ao exposto a Câmara Municipal do Funchal, reunida no dia 13 de junho de 2013, delibera proceder à delimitação das áreas com vista à aplicação das taxas mínimas do IMI e a sua minoração em 30% aos prédios urbanos e rústicos situados nas Zonas Altas e Super Altas do Concelho do Funchal”.

---Na apresentação da sua proposta, o Senhor Vereador Artur Andrade referiu não estar de acordo com as recentes declarações do Senhor Vice-Presidente, Pedro Calado, de que o valor da receita do IMI em dois mil e treze é significativamente inferior à do ano transato. A receita arrecadada no primeiro trimestre deste ano poderá ter sido inferior porque, a grande parte dos contribuintes terá optado por pagar o IMI em prestações devido às dificuldades financeiras com que, atualmente, se deparam os portugueses. No entanto, a receita global do ano não será, com certeza, significativamente inferior à dos anos anteriores.

---Intervindo o Senhor Vice-Presidente, Pedro Calado, reiterou que a receita será inferior em aproximadamente um milhão e trezentos mil euros. Esta situação tem a ver com o facto dos prédios que foram objeto de avaliação recente passarem a ser tributados com uma taxa de 0,35%, taxa mais baixa do que aquela que vinha sendo aplicada.

---O Senhor Presidente interveio dizendo não concordar com o teor

da proposta apresentada pois a mesma introduz iniquidades flagrantes, não leva em linha de conta o rendimento dos agregados familiares, propondo, também, a execução de zonamentos em áreas tão heterógenas como as Zonas Altas da Cidade do Funchal, de difícil ou impossível execução. Para além do mais, esta Câmara está em fim de mandato e por tal facto não devem ser tomadas medidas desta natureza.-----

--- - Colocada à votação, foi rejeitada por maioria do PSD, PS e PND e voto a favor da CDU.-----

---Nesta altura o Senhor Presidente saiu, passando a presidir os restantes trabalhos o Senhor Vice-Presidente.-----

----- - **Proposta de Resolução do PND sobre o incêndio florestal de 12 de agosto de 2010:** - Foi apresentada, pelo PND, a seguinte Proposta de Resolução:-----

---“No balanço do grande incêndio florestal de 12 de agosto de 2010, que destruiu uma grande área florestal da nossa cidade, nomeadamente o Parque Ecológico do Funchal, foi elaborado a 5 de setembro desse ano, um pormenorizado relatório do Diretor do Departamento de Proteção Civil e Bombeiros (Comandante dos Bombeiros Municipais, Nelson Jesus Rodrigues Bettencourt), explicando o terrível evento e a sugerir algumas ideias-chaves preventivas, para minimizar este género de ocorrências. No entanto, no início deste ano, e a propósito do julgamento de um levadeiro, suspeito de atear este grande fogo, foram revelados novos factos em tribunal, nomeadamente um “auto de notícia” da

Policia Florestal, em que são alvitradas graves acusações sobre o papel dos Bombeiros Municipais no ataque inicial a este fogo. Posteriormente, um grupo de elementos do nosso corpo de bombeiros vieram contestar estas acusações, defendendo que os bombeiros não poderiam ser todos culpabilizados nem “responsabilizados por ordens mal dadas pelas chefias”, e que “o fogo inicial já estava controlado e só não foi extinto, porque os superiores hierárquicos mandaram retirar imprescindíveis meios de combate ao fogo que estavam no terreno”. E a mostrar a sua determinação e veracidade, mostraram à comunicação social um documento, elaborado dias depois deste grande incêndio e assinado por vários elementos do corpo de bombeiros, em que apontavam essas falhas, inclusivamente, garantiram que esses dados foram entregues ao MP, dias após este calamitoso evento. Eu próprio, vereador desta autarquia, fui abordado na altura, por um dos responsáveis pela Estalagem da Eira do Serrado, que me contou que “o fogo já estava quase extinto e só não foi debelado totalmente, porque os bombeiros tinham retirado”. Igualmente, na reunião da vereação, em finais de agosto de 2010, o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, também apontou essas mesmas falhas, mas o Sr. Presidente da Câmara explicou-nos que o vento era de tal maneira fortíssimo, que era completamente impossível combatê-lo. Ora, viemos agora a saber, que no dia em que o incêndio começou, junto da estrada da Eira do Serrado (Ribeira da Lapa), não havia vento algum. Deste modo, e em seguimento de todo este

historial, venho propor que esta Câmara delibere, no sentido de ser feito urgentemente um novo relatório ao devastador incêndio de agosto de 2010, que nos esclareça definitivamente das falhas que aconteceram e das medidas a tomar, para que a cidade e o seu património natural estejam futuramente melhor salvaguardados”.--

---O Senhor Vereador Amílcar Gonçalves, do PSD, referiu que foi efetuado um relatório aos incêndios de dois mil e dez, esse relatório existe, não fazendo sentido fazer-se um novo relatório volvidos três anos sobre aquela ocorrência.-----

--- - Colocada à votação, foi rejeitada por maioria, com votos a favor do PS, CDU e PND.-----

2 – URBANISMO:-----

-----**2.1 – Obras Particulares:** - Perante os elementos apresentados pela Sociedade de Empreendimentos Turísticos Jardins do Lago, Lda. (procº 20954/13, sub-procº 2009000834) relativos ao projeto de ampliação do Hotel Quinta Jardins do Lago, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o ponto um (1) da informação do Departamento de Urbanismo, a qual remete para a informação da Divisão de Gestão Urbanística (refª 085/2013, parte A).-----

----- - Em face do pedido da Empresa BP Portugal, S.A. (procº 20880/13, sub-procº 2013000164) relativo à alteração da localização do estabelecimento de Abastecimento de Combustíveis para o gaveto da Rua 31 de Janeiro com a Rua do Deão, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do PND, autorizar nos

termos do ponto um (1) da informação do Departamento de Urbanismo, a qual remete para as informações do Departamento de Obras Públicas e Departamento de Trânsito e parte assinalada com A na informação LP-037/13.-----

3 - DIVERSOS:-----

----- - Abertura de concurso público para a concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações:

- De acordo com o proposto pelo Departamento de Trânsito (refª DT-195/2013), a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do PS, PND e CDU, autorizar o lançamento do concurso público para a concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, bem como aprovar as peças do respetivo procedimento e submeter à Assembleia Municipal.-----

---Aquando da discussão deste processo, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, referiu que, em sua opinião, esta concessão deveria ser feita à Frente MarFunchal, E.M., passando esta empresa a gerir estas infraestruturas.-----

---Por sua vez, o Senhor Vereador do PSD, João Rodrigues, disse que votava a favor da proposta apresentada discordando, no entanto, em relação à oportunidade desta tomada de decisão face à proximidade das eleições autárquicas. Em sua opinião, este assunto deveria ser decidido pela nova vereação face à dimensão do concurso e não pela atual que se encontra em fim de mandato.-

----- - **Atribuição do direito de exploração do quiosque e esplanada no Jardim Municipal do Funchal:** - Por

unanimidade, a Câmara aprovou a seguinte deliberação:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal é proprietária de um quiosque situado no Jardim Municipal do Funchal cujo contrato caducou. O espaço carece de obras de remodelação adaptando-o às novas exigências da atualidade, obras essas que ficarão a cargo do novo adjudicatário. Assim, tendo em vista atribuir novo direito de exploração daquele espaço a Câmara Municipal delibera: I – Aprovar o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos do concurso público para “Atribuição do direito de exploração de quiosque e esplanada no Jardim Municipal do Funchal”. II – Nomear como júri do procedimento: Efetivos: - António Neto, presidente; - Micaela Nunes, vice-presidente, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos; - Sandra Câncio. Suplentes: - Francisco Félix; Mafalda Sousa. III – Delegar no júri a competência para prestar os esclarecimentos e efetuar a audiência prévia no âmbito deste procedimento”.-----

----- - **Determinação do preço de contentores para deposição de resíduos indiferenciados:** - Foi aprovada, por unanimidade, a

deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) A Câmara Municipal do Funchal detém 410 contentores para deposição e resíduos sólidos indiferenciados, sendo que 289 têm um volume de 240 litros, 379 com um volume de 120 litros e 1429 com um volume de 50 litros; b) Atendendo às

necessidades dos munícipes, pretende-se disponibilizar para venda aos utentes do sistema municipal de gestão de resíduos sólidos os referidos contentores; c) de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais – conjugado com a alínea c) do n.º 3 da mesma norma, os municípios podem cobrar preços pelo fornecimento de bens associados ao sistema municipal de gestão de resíduos sólidos, sendo que os mesmos não devem ser inferiores aos custos suportados com a aquisição desses mesmos bens. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o seguinte: 1. Aprovar os preços de venda de contentores para deposição de resíduos sólidos indiferenciados, nos termos infra expostos: *Volume para venda (litros) – 240 - Valor de venda com IVA (custo unitário do contentor + custo unitário do autocolante) = € 55.00 (cinquenta e cinco euros); Volume para venda (litros) – 120 - Valor de venda com IVA (custo unitário do contentor + custo unitário do autocolante) = € 42,50 (quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos); Volume para venda (litros) – 50 - Valor de venda com IVA (custo unitário do contentor + custo unitário do autocolante) = € 23,50 (vinte e três euros e cinquenta cêntimos).* 2. Aprovar o modelo de autocolante identificativo, que constitui o anexo I à presente deliberação”.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,
diretora do Departamento Jurídico, na qualidade de Secretária, a
redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº151/2013, publicada nos locais de estilo